

ANEXO XVIII

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL DE VERTENTES/2017

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativas
Processo TCE-PE Nº 1360095-3 Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Vertentes/ 2012. Julgada em 14.05.2015. Conselheira Tereza Duere	Implementado	<p>Determinações:</p> <p>1. Realizar estudo acerca da real necessidade de transporte das diversas secretarias municipais, levando em conta, inclusive, o histórico da Administração, e cotejar as diversas opções para satisfazê-la, com a locação, a contratação pontual, a compra e o arrendamento mercantil, através de estudo de viabilidade econômico-financeira em que sejam considerados aspectos como custo de aquisição, gerenciamento da frota (controle, manutenção e administração), custos de manutenção (impostos, seguros obrigatórios e facultativo, substituição de veículos parados para manutenção, etc.), custo de renovação de frota, custo do capital, etc.;</p>	Foi implementado o controle da frota para atender as determinações do TCE.
	Em implementação	<p>2. Aperfeiçoar os controles internos sobre a concessão de diárias, passando a exigir do beneficiário, quando do preenchimento do formulário de solicitação de diárias (ou equivalente), a especificação dos motivos dos deslocamentos, os quais devem incluir não apenas a indicação dos órgãos/entidades a serem visitadas, mas também dos assuntos a serem tratados, visando a atender o Princípio da Transparência, da indisponibilidade do interesse público, da economicidade, da moralidade, do controle interno e da eficiência, artigos 37, 70 e 74 da Constituição da República.</p>	Foi aperfeiçoado o controle para o aumento da transparência.
Processo TCE-PE Nº 1304973-2 Admissão de Pessoal da	Situação Em implementação	<p>Recomendações:</p> <p>1. O atual gestor determine o levantamento da</p>	Justificativas Em estudo



ANEXO XVIII

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL DE VERTENTES/2017

<p>Prefeitura Municipal de Vertentes – Contratações Temporárias /2013. Julgado em 05.05.2015. Conselheiro Substituto Ricardo José Rios Pereira</p>	<p>Em implementação</p>	<p>necessidade de pessoal para que, se revelando necessário o provimento de pessoal permanente no âmbito da Prefeitura Municipal de Vertentes, seja promovido o devido concurso público;</p> <p>2. O levantamento da necessidade de Agentes de Combate a Endemias, para realização de processo seletivo público, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.</p>	<p>Em estudo</p>
<p>Processo TCE-PE Nº 1401647-3 Admissão de pessoal por meio de contratação temporária. Julgado em 05.05.2016.</p>	<p>Situação Em implementação</p>	<p>Determinação: Conselheiro Marcos Loreto em 05.05.2016: Com fulcro no artigo 69, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE), determino que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Vertentes, ou quem vier a sucedê-lo sob pena de aplicação de multa prevista no inciso XII, do art. 73, do citado Diploma legal, levante a necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinários da Prefeitura, objetivando a realização de concurso público, com vistas a regulamentar a situação de modo permanente e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.</p>	<p>Justificativas Em estudo</p>
<p>Processo TCE-PE Nº 1360040-0 – Prestação de Contas do Prefeito/2012. Parecer Prévio pela APROVAÇÃO, com RESSALVAS. Julgamento 19.05.2015.</p>	<p>Situação Implementado</p>	<p>Determinação (Conselheira Teresa Duere): Determino, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o Prefeito do Município de Vertentes, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação do Parecer Prévio, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma Legal: a) Realizar corretamente os registros contábeis a fim de evitar distorções e inconsistências nos demonstrativos contábeis;</p>	<p>Justificativas Implementado</p>



ANEXO XVIII

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL DE VERTENTES/2017

	Implementado	b) Enviar os RREOs e RGFs com os valores corretos e respaldados na contabilidade;	Implementado
	Implementado	c) Evitar a assunção de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, que afetam o equilíbrio das contas públicas;	Implementado
	Em implementação	d) Elaborar Plano de Saneamento Básico;	Em estudo
	Implementado	e) Elaborar Plano Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos;	Concluído
	Em implementação	f) Destinar seus resíduos sólidos à solução ambientalmente adequada e devidamente licenciada;	Em negociação para terceirização
	Implementado	g) Dar cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 8º, §§ 1º a 3º da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, disponibilizando em meio eletrônico de acesso público as informações de interesse coletivo ou geral ali exigidas, assegurando a transparência na gestão pública;	Implementado
	Implementado	h) Elaborar Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso.	Implementado
Processo TCE-PE Nº 1460091-2 Prestação de Contas do Prefeito de Vertentes relativa ao exercício de 2013. Relator Conselheiro Ranilson Ramos	Situação	Determinações:	Justificativas
	Implementado	1. Adotar as técnicas de previsão das receitas e de estimativa das despesas orçamentárias estabelecidas na legislação, mormente na Lei Complementar nº 101/2000, minimizando as diferenças entre previsão e a realização do orçamento anual;	Implementado
	Implementado	2. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do Município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	Implementado



ANEXO XVIII

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL DE VERTENTES/2017

	Implementado	3. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos, em conformidade com o artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementado
	Implementado	4. Dotar a Secretaria de Finanças, de meios para aumentar a arrecadação de receitas próprias, inclusive as provenientes da cobrança da Dívida Ativa;	Foi aperfeiçoado o processo de cobrança
	Implementado	5. Zelar pela qualidade da informação contábil e das informações da Gestão Municipal fornecidas aos Órgãos de Controle, a exemplo das atividades ao SAGRES e ao SISTN;	Implementado
	Em implementação	6. Elaborar os instrumentos de planejamento da gestão ambiental, assim como, executar as ações determinadas na legislação correlata;	Em elaboração
	Implementado	7. Republicar o RGF do 3º Quadrimestre de 2013, de modo a corrigir o valor da despesa total com pessoal, adotando o calculado no item 3.3. deste relatório.	Implementado

